



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA**  
Rua: Euzébio Ferreira, 26 - Centro - 45640-000 - Almadina-Ba.  
pma.almadina@ymail.com – Telefax (73) 3247-1139  
CNPJ: 14147466/0001-29

**DECRETO Nº 028/2024**

Dispõe sobre a exoneração de servidor aposentado pelo RGPS e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMADINA, Estado da Bahia**, no uso da atribuição legais e

**CONSIDERANDO** a decisão proferida pelo Ministro Alexandre de Moraes, nos autos do Recurso Extraordinário com Agravo nº 1.235.997/RS, cujo posicionamento foi pacificado pelo Supremo Tribunal Federal;

**CONSIDERANDO** que a referida decisão provocou diversos outros precedentes no STF, que culminou com a pacificação do entendimento espelhado na primeira decisão;

**CONSIDERANDO** que a aposentadoria é causa de vacância do cargo, nos precisos termos do Artigo 31, Inciso V, da Lei nº 503/2019, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores do Município de Almadina;

**CONSIDERANDO** que essas disposições do Estatuto dos Servidores, bem assim a situação do servidor se enquadram perfeitamente ao quadro fático demonstrado no Recurso Extraordinário com Agravo nº 1.235.997/RS;

**CONSIDERANDO** que, uma vez declarada vacância do cargo, só é possível o seu ulterior preenchimento através de concurso público, na forma do Artigo 37, II, da Constituição Federal, bem assim do Artigo 10, da Lei nº 503/2019 e

**CONSIDERANDO** as disposições do Artigo 37, § 14, da Constituição Federal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada do cargo de zeladora a servidora **JOSELITA MARIA DE JESUS**, em face da sua aposentaria pelo RGPS.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 29 de fevereiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, Estado da Bahia**, em 04 de fevereiro de 2024.

**Milton Silva Cerqueira**  
Prefeito Municipal